

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 014/2023

DECRETO

DECRETO 033/2023

DECRETO 034/2023



PORTARIA 014/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA N° 014, de 01 de fevereiro de 2023.

“Coloca à DISPOSIÇÃO a servidora pública municipal **LUCIANA QUEIROZ RODRIGUES**, professora, para prestar os seus serviços junto a Secretaria Estadual de Educação da Bahia e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia

RESOLVE:

Art. 1° - Colocar à DISPOSIÇÃO a servidora pública municipal **LUCIANA QUEIROZ RODRIGUES**, matrícula 1009, inscrita no CPF sob o 000.156.985-64, ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Santa Luzia - BA, para a finalidade de prestar os seus serviços Junto à Secretaria Estadual de Educação, para atuar na rede estadual de ensino, visando fortalecer o ensino médio no âmbito da municipalidade do dia 31 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2024, com ônus para este Município.

Art. 2° - Caberá a Secretaria Estadual de Educação efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da presente disposição.

Art. 3° - A servidora poderá retornar ao cargo de origem à qualquer momento, a depender da necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2023.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia,
Estado da Bahia, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e
vinte e três.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



DECRETO 033/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 033, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Exonera LÉA CAMPOS DE SOUZA SANTOS, das funções do cargo de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 012 de 29 de março de 2021, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa do Município

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora municipal **LÉA CAMPOS DE SOUZA SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº 64.610.227-61 SSP- BA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 498.300.745-87, das funções do cargo de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



DECRETO 034/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 034, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Nomeia **CLEUDES NASCIMENTO SANTOS** para exercer interinamente as funções do cargo de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 012 de 29 de março de 2021, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa do Município

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação da servidora municipal **CLEUDES NASCIMENTO SANTOS**, Diretor Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer interinamente as funções do cargo de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br